

**ATA NEGOCIAL DO PROCESSO DESENVOLVIDO POR
GSECP / CAMÕES, I.P. E FENPROF / SPE**

A 13 de maio 2015, pelas 10h00, realizou-se reunião entre o Camões, I.P. e o SPE/FENPROF tendo como ponto único a apreciação da proposta de alteração ao Decreto-Lei nº 165/2006 na sua redação atual. Da parte do SPE/FENPROF estiveram presentes o Prof. Mário Nogueira (Secretário-geral), Prof. Carlos Pato (Secretário-geral do SPE) e Dra. Lídia Boto (jurista). Do GSECP/Camões, I.P. estiveram presentes a Dra. Ana Cristina Pedroso (Chefe de Gabinete do Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas - GSECP), a Prof. Doutora Ana Paula Laborinho (Presidente do Camões, I.P.), a Dra. Vera Palma (Chefe da Divisão de Coordenação de Ensino Português no Estrangeiro), a Dra. Tânia Lemos (Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso), e a Dra. Maria José Machado (Coordenadora EPE ensinos básico e secundário).

As alterações respeitantes à renovação das comissões de serviço dos coordenadores de ensino e adjuntos de coordenação (art.º 15) e do pessoal docente (art.º 20) mereceram o consenso de ambas as partes.

As alterações respeitantes à aplicação de um fator de correção cambial correspondente a uma variação negativa da taxa de câmbio média anual euro/moeda local nos países fora da Zona Euro (art.º 18 e art.º 34) não colheram o consenso por ser considerada insuficiente, tendo a FENPROF assumido o compromisso de enviar parecer escrito sobre a matéria, o que fez ainda no próprio dia (Anexo I).

Pelo lado do Gabinete do GSECP/ Camões, I.P. foi explicado tratar-se de medida espelho da existente na legislação relativa ao pessoal especializado dos serviços periféricos do MNE, que traria igualdade de tratamento, sem prejuízo de ser estudada uma medida mais vasta para a aplicação a todas as carreiras do MNE. Foi ainda comunicado que se encontrava em análise proposta de Decreto-Lei relativo à criação de mecanismo extraordinário de correção cambial aplicável às remunerações e abonos de todos os trabalhadores das diferentes carreiras do Ministério dos Negócios Estrangeiros em funções nos serviços periféricos externos, incluindo os coordenadores de ensino, os adjuntos de coordenação e docentes que integram a rede de Ensino Português no Estrangeiro.

SPE/FENPROF informou da possibilidade de ser desconvocada a Greve prevista para 23 de maio, devendo, para tal, haver garantias de aprovação de medida excecional adequada com retroativos a 1 de janeiro de 2015, que abranja os professores que exercem funções na Suíça. Tal medida também deverá aplicar-se em

mp

outros países fora da zona Euro em que tenha havido alteração cambial negativa, repondo o valor do salário.

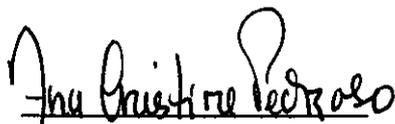
Em data posterior à da realização da reunião de 13 de maio de 2015, SPE/FENPROF foi informado pelo Gabinete do SECP e responsáveis do Camões, I.P. que o mecanismo extraordinário teria, efetivamente, efeitos a 1 de janeiro de 2015 e apenas vigoraria até dezembro desse mesmo ano, pois em janeiro de 2016 já se aplicará a norma geral que foi apresentada e passará a constar do regime jurídico do EPE. A atualização da remuneração bem como o pagamento dos retroativos realizar-se-ão no mês de julho.

O mecanismo extraordinário para 2015 consistirá na aplicação do fator de correção, definido em percentagem, aplicável às remunerações e abonos sempre que a variação da taxa de câmbio média EURO / moeda local seja maior ou igual a 5%, tendo como período de referência o valor médio do último trimestre de 2014, comparado com o valor médio do primeiro trimestre de 2015.

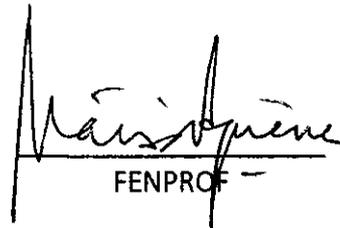
Concordando com este mecanismo, tendo em conta a urgência de uma resposta ao problema com que os professores se confrontaram no ano em curso, as partes convergem ainda na necessidade de serem revistos, para o futuro, outros aspetos do regime jurídico que, no entanto, caso se iniciasse agora a indispensável negociação, atrasariam a entrada em vigor das medidas que, por ora, se alteram e são de grande urgência. Por serem mais relevantes, destacam-se: avaliação de desempenho; prazo para a apresentação dos professores e informação sobre ausências; regime de férias, feriados, faltas e licenças; questões relativas ao regime de acumulações, regime disciplinar; recrutamento, seleção e provimento; remunerações e outras prestações.

Face ao que foi acordado, SPE/FENPROF informou que será desconvocada a greve prevista para 23 de maio, sem que, no entanto, isso signifique a desmobilização dos professores com vista à resolução dos problemas que afetam o desempenho de funções no EPE.

Lisboa, 19 de maio de 2015



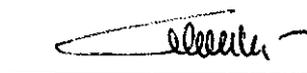
Gabinete do Secretário de Estado das
Comunidades Portuguesas (SECP/MNE)



FENPROF



Camões, I.P.



SPE